



## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência, precedido de Estudo Técnico Preliminar (ETP) regularmente anexado ao processo administrativo, atende à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, e visa subsidiar o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais médicos e leites e nutrições, destinados aos pacientes usuários do SUS.

### 2. REQUISITANTE

- 2.1. **Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Buritis/MG.
- 2.2. **Área Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.3. **Endereço:** Rua São Domingos, Nº 107, Centro, CEP 38.660-000.

### 3. OBJETO

- 3.1. O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais médicos e leites e nutrições, destinados aos pacientes usuários do SUS, atendendo as unidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2. O Sistema de Registro de Preços – SRP é um conjunto de procedimentos licitatórios utilizado para registrar formalmente os valores ofertados pelos licitantes em serviços e fornecimentos destinados à Administração Pública, configurando-se como eventuais contratações futuras. Tornou-se importante ferramenta administrativa consolidado visto que resolve os problemas da administração quando não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. Conforme vai surgindo a eventual demanda do que foi licitado, a Administração utiliza desse mecanismo para suprir as



suas necessidades através do pedido gradativo dos itens dentro do seu quantitativo global;

- 3.3. Os preços pactuados poderão ser objeto de reajuste após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento estimado, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ocorrida no período, ou outro índice oficial setorial que venha a substituí-lo, visando estritamente à recomposição do valor da moeda e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo vedada a periodicidade de reajuste inferior a doze meses;
- 3.4. Os fornecimentos poderão ter acréscimos e reduções, conforme art. 125, da Lei 14.133/21;
- 3.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado;
- 3.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 3.7. Os quantitativos deste Termo de Referência serão conforme estabelecidos no item 5;
- 3.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogáveis por igual período, na forma do Art. 84 da Lei federal 14.133/2021, desde que comprovado a vantajosidade;

#### **4. JUSTIFICATIVA**

- 4.1. A presente aquisição justifica-se pelo interesse público em atender de forma contínua e adequada a demanda dos usuários do Sistema Único de



- Saúde – SUS, assistidos nas diversas unidades de saúde do Município, bem como em garantir a disponibilização de medicamentos, suplementos alimentares, dietas enterais, materiais médico-hospitalares e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Unidade Mista de Saúde, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, CAPS, Casa da Saúde da Mulher, Equipes de Saúde da Família – ESFs, Sala de Vacina, Vigilância em Saúde e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.2. Os medicamentos constituem insumos estratégicos para a efetiva implementação das ações de saúde, sendo fundamentais para a promoção da segurança, eficácia e qualidade dos tratamentos, bem como para o uso racional e o acesso da população aos itens considerados essenciais. A ausência desses insumos pode ocasionar interrupções nos tratamentos, impactando diretamente a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo;
  - 4.3. Da mesma forma, a aquisição de suplementos alimentares especiais e dietas enterais é indispensável para o atendimento de idosos, crianças e pacientes com necessidades especiais, incluindo pacientes acamados ou em uso de sondas, visando assegurar o abastecimento adequado da Farmácia Municipal e das demais unidades de saúde que demandam esses insumos para o desenvolvimento de suas atividades;
  - 4.4. A aquisição dos materiais médico-hospitalares e equipamentos é igualmente essencial para garantir a operacionalização eficaz das unidades de saúde do Município de Buritis/MG, contribuindo para a segurança dos pacientes, a qualidade dos serviços prestados e a promoção da saúde da população;
  - 4.5. Dessa forma, a contratação dos itens mostra-se indispensável e urgente para assegurar a continuidade, a eficiência e o aprimoramento dos serviços de saúde, garantindo o abastecimento regular dos insumos e equipamentos, com a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública;
  - 4.6. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra-se disponível no Anexo I deste Termo;



- 4.7. Por se tratar de aquisição de bem comum, será utilizada a modalidade Pregão, na forma Eletrônico (art. 28 inciso I), cujo critério de julgamento será Menor Preço (art. 33 inciso I);
- 4.8. Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, que se enquadra como um bem comum, o Pregão Eletrônico se apresenta como a modalidade mais adequada para assegurar a eficiência e a economicidade do processo licitatório. O uso do meio eletrônico amplia a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de potenciais fornecedores, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública;
- 4.9. Quanto ao critério de julgamento, optamos pelo menor preço, conforme previsto no inciso I do artigo 33 da mesma lei. Esta escolha é justificada pela necessidade de garantir a economicidade na aquisição dos materiais, priorizando a proposta que apresentar o menor custo para a Administração;

## 5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. O item que integram o objeto desta Contratação devem atender as seguintes especificações, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	UNID.	QUANT.
1.	Actiocoat Flex 3 - curativo estéril, antimicrobiano e revestido com prata nano cristalina. Protege contra ação microbiana e promove cicatrização de feridas infectadas, cirúrgicas, enxertos, úlceras e queimaduras. As propriedades do curativo duram por até 3 dias.	Unidade	120
2.	Anfotericina B Pó Liófilo Injetável 50 mg + solução diluente	Frasco-Ampola	200
3.	Azul de Metileno 1% frasco de 1 litro	Frasco 1 litro	24
4.	Beclometasona Dipropionato 400mcg cápsula inalante	Frasco 200 doses	200
5.	Brometo de umeclidínio/trifenatato de vilanterol 62,5mcg/25mcg frasco com 30 doses (Medicamento de referencia Anoro Ellipta)	Frasco 30 doses	50
6.	Carvão Ativado pote de 200g	Pote 250 gramas	10
7.	Cipionato de testosterona 200 mg (Medicamento de referencia Deposteron)	Ampola	120
8.	Clonidrato de Clonidina 150mcg/ml solução injetável ampola de 1ml (Medicamento de referencia CLONIDIN)	Ampola	500
9.	Cloridrato de cetamina 50mg/ml frasco de 10ml - (Medicamento de referencia Ketalar)	Frasco-Ampola	100



10.	Cloridrato de Dexmedetomidina Solução injetável 100 mcg/mL de 2 mL	frascos-ampola	200
11.	Cloridrato de Lurasidona 20mg	Comprimido	900
12.	Cloridrato de Lurasidona 40mg	Comprimido	5.400
13.	Cloridrato de Lurasidona 80mg	Comprimido	900
14.	Cloridrato de metilfenidato 10mg, cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada. (medicamento de referência RITALINA LA)	Cápsula	1200
15.	Cloridrato de metilfenidato 20mg, cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada. (medicamento de referência RITALINA LA)	Cápsula	1200
16.	Cloridrato de metilfenidato 30mg, cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada. (medicamento de referência RITALINA LA)	Cápsula	1200
17.	Cloridrato de metilfenidato 40mg, cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada. (medicamento de referência RITALINA LA)	Cápsula	1200
18.	Cloridrato de Nebivolol 2,5mg comprimido (Medicamento de referencia Nebilet)	Comprimido	1.200
19.	Cloridrato de Olopatadina 2,22 mg/mL solução oftálmica frasco de 2,5ml (Medicamento de referência PATANOL® S)	Frasco 2,5 ml	100
20.	Cloridrato de Oxibutina 1mg/ ml frasco de 120ml (medicamento de referencia FRENURIN)	Frasco 120ml	200
21.	Cloridrato de Tioridazina 25mg comprimido (Medicamento de referencia Melleril)	Comprimido	2.400
22.	Clortalidona 25mg comprimido	Comprimido	1.200
23.	Colicalciferol 20.000 UI (Vitamina D)	Comprimido	1200
24.	Curativo Allewyn Não Adesivo 10cm x 10cm	Unidade	200
25.	Dexametasona 0,5mg comprimido	Comprimido	20.000
26.	Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica	Frasco	2.000
27.	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml solução injetável ampola de 1ml (medicamento de referência DRAMIN B6)	Ampola de 1ml	1.500
28.	Dinitrato de Isossorbida 10mg	Comprimido	3.000
29.	Domperidona suspensão oral 5 mg/mL: frasco gotejador com 20 mL (Medicamento de referencia Domped).	Frasco 20ml	50
30.	Donepezila 10mg	Comprimido	3000
31.	Donepezila 5mg	Comprimido	3000
32.	Dopamina 50mg solução injetável ampola de 10ml	Ampola de 10ml	1000
33.	Edoxabana 15mg (Medicamento de referencia LIXIANA)	Comprimido	3000
34.	Entacapona 200mg comprimido (Medicamento de referência Comtan)	Comprimido	1200
35.	Esomeprazol magnésio 20mg	Cápsula	2800
36.	Esomeprazol magnésio 40mg	Cápsula	2800
37.	Espiramicina 500mg comprimido revestido (Medicamento de referência ROVAMICINA)	Comprimido	12.480
38.	Etilefrina (cloridrato) 10mg/ml solução injetável ampola de 1ml (medicamento de referencia EFORTIL)	Ampolas	600
39.	Fenobarbital Sódico 100mg/ml solução injetável ampola de 2ml	Ampolas	1000
40.	Formol 10% frasco de 1litro	frasco	24
41.	Formol 37% frasco de 1L	Frasco	60
42.	Fosfato de Codeína 30mg/ml ampola de 2ml	Ampola de 2ml	500
43.	Gabapentina 600mg	comprimido	6000
44.	Gentamicina 5mg/ml solução oftálmica, estéril frasco de 5ml	Frasco	500
45.	Gliconato de Cálcio 100mg/ml ampola de 10ml	Ampola de 10ml	1000
46.	Haloperidol (Decanoato) 50mg por ml, ampola com 1 ml	Ampola	1.000



47.	Harpagophytum procumbens 400mg comprimido (medicamento de referencia ARPADOL)	Comprimido	3000
48.	HEPARINA SÓDICA .5.000 SUB-CUT 0,25ML	Ampola	1000
49.	Hidroxietilamido 60 mg/mL frasco de 500ml (Medicamento de Referencia Plasmin®)	Frasco de 500ml	500
50.	Insulina glulisina Solução Injetável 100 UI/mL Embalagem com 1 caneta descartável preenchida (Solostar), com 3 mL. (Medicamento de Referencia Apidra)	Seringa preenchida	30
51.	Insulina lispro (50% de insulina lispro e 50% de insulina lispro protamina. (Medicamento de referência HUMALOG MIX 50 KWIKPEN)	Seringa preenchida	30
52.	"Insulina Ultra rápida - Solução injetável de insulina asparte, 100 U/mL em um carpule, cada um com 3 mL (medicamento de referência NOVO RAPID - Cada mL da solução contém 100 U de insulina asparte (equivalente a 3,5 mg). Excipientes: glicerol, fenol, metacresol, cloreto de zinco, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico dihidratado, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis. Cada carpule contém 3 mL de solução injetável, correspondente a 300 U de insulina asparte obtida por tecnologia do DNA recombinante)"	Frasco	300
53.	Levomepromazina (cloridrato) 4% solução oral frasco 30ml	Frasco 30ml	500
54.	Liraglutida 6mg/mL solução injetável caneta de 3ml (Medicamento de referencia Saxenda)	Unidade	800
55.	Mamacadela 500mg comprimido	Comprimido	1.200
56.	Mesilato de Rasagilina 1mg (Medicamento de referencia Azilect)	Comprimido	2000
57.	Metotrexato 2,5mg (medicamento de referência METHOTREXATE) cápsula	Cápsula	3000
58.	Mononitrato de Isossorbida 10mg/ml solução injetável (Medicamento de referência CORONAR)	Ampola	100
59.	Montelucaste de sódio 4 mg comprimidos mastigáveis (Medicamento de referencia SINGULAIR)	Comprimido	600
60.	Nitroprussiato de sódio 50mg/ampola + diluente (Medicamento de Referência NIPRIDE)	Ampola	50
61.	Norepinefrina hemitartrato 1mg/ml solução injetável	Ampola	1.000
62.	Nortriptilina (cloridrato) 10mg cápsula	Capsula	60.000
63.	Olanzapina 10mg	Comprimido	3000
64.	Olanzapina 2,5 mg	Comprimido	3000
65.	Olanzapina 5mg	Comprimido	3000
66.	Oxicodona 10mg comprimido (Medicamento de Referencia Oxypynal)	Comprimido	1200
67.	Oxicodona 20mg comprimido (Medicamento de Referencia Oxypynal)	Comprimido	1200
68.	Periciazina 10 mg comprimido (medicamento de referencia Neuleptil)	Comprimido	30.000
69.	Petidina (cloridrato) 50mg/2ml solução injetável ampola de (medicamento de referencia Dolosal)	Ampola	1000
70.	Primetamina 25mg comprimido (Medicamento de referência DARAPRIM)	Comprimido	1.000
71.	Povidine dergermante 2% frasco de 1litro	Frasco 1 litro	300
72.	Povidine Tópico frasco de 1litro	Frasco 1 litro	300
73.	Propionato de testosterona 30 mg/fempropionato de testosterona 60 mg/isocaproato de testosterona 60 mg/decanoato de testosterona 100 mg/Excipientes: álcool benzílico e óleo de amendoim. A quantidade total de testosterona por mL é de 176 mg. (Medicamento de referencia DURATESTON)	Ampola	24
74.	Rivastigmina 1,5mg comprimido	Comprimido	3000
75.	Salbutamol 2mg (sulfato) comprimido	Comprimido	6.000



76.	Silimarina + racemetionina 70+100mg comprimido (Medicamento de referencia Silimalon)	Comprimido	3000
77.	Succinato de Solifenacina 10mg (Medicamento de Referencia Vesicare)	comprimido	3000
78.	Succinato de solifenacina 6mg + Cloridrato de tansulosina 0,4 mg (Medicamento de referencia VESOMNI)	Comprimido	3.000
79.	Sucralfato 200mg/ml flaconete de 10ml (medicamento de referência SUCRAFILM)	Flaconete	1200
80.	Sufato de Morfina 100mg comprimido (DIMORF)	Comprimido	3000
81.	Sulfadiazina 500mg comprimido	Comprimido	5.000
82.	Sulfato Ferroso 5mg/ml xarope frasco de 100ml	Frasco 100ml	100
83.	Tiamazol 10mg (Medicamento de referencia TAPAZOL 10mg)	Comprimido	12000
84.	Tiamazol 5mg (Medicamento de referencia TAPAZOL 5mg)	Comprimido	12000
85.	Tintura de iodo a 2% frasco de 1L	Frasco 1 litro	10
86.	Tobramicina 3mg/g + Dexametasona 1mg/g Suspensão Oftálmica 5ml (medicamento de referencia Tobradex)	Frasco 5ml	100
87.	Tropicamida 10mg solução oftálmica (Medicamentos de referencia Midriacyl 10mg)	Frasco 5ml	200
88.	Eletrodo Eletrocirúrgico Alça Quadrada - Ø 0,3 mm x 10 mm x 10 mm para bisturi MEDCIR BM560	Unidade	5
89.	Eletrodo Eletrocirúrgico Alça Redonda - Ø 0,3 mm x 5 mm para bisturi MEDCIR BM560	Unidade	5
90.	Eletrodo Eletrocirúrgico Alça Redonda - Ø 0,3 mm x 6 mm para bisturi MEDCIR BM560	Unidade	5
91.	Eletrodo Eletrocirúrgico Alça Triangular - Ø 0,08 mm x 8,5 mm para bisturi MEDCIR BM560	Unidade	5
92.	Eletrodo Eletrocirúrgico Bola Reto - Ø 3 mm (bola) - 75 mm (haste) para bisturi MEDCIR BM560	Unidade	5
93.	Eletrodo Eletrocirúrgico Faca Reta - haste 65 mm para bisturi MEDCIR BM560	Unidade	5
94.	Cabo para Eletrocardiograma compatível com o Eletrocardiograma MICROMED - Com encaixe serial	Unidades	5
95.	Cabo para Eletrocardiograma compatível com o Eletrocardiograma MICROMED - Com encaixe USB	Unidades	5
96.	Caixa térmica, 15 litros revestida com material plástico, resistente, cor azul para conservação de vacina em sala de vacina. Com termômetro para verificação de temperatura interior.	Unidade	8
97.	CÂNULA NASAL DE ALTO FLUXO - CATETER NASAL - A Cânula Nasal para oxigenoterapia de alto fluxo. - O dispositivo (cnaf) promove o suporte respiratório com a redução do espaço morto e pressão positiva dinâmica nas vias aéreas, com a umidade ideal e sistema aberto sem necessidade de vedação, torna a terapia mais confortável ao paciente. - A cinta de fácil ajuste proporciona um segurança e maior conforto para o paciente. - Cânula para uso adulto,	Unidade	50
98.	Equipo Macro gotas, para solução fotossensível. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, validade, data e tipo de esterilização. Devidamente registrado no Ministério da saúde.	Unidade	100
99.	Lixeira com tampa e pedal de 50 litros branca	Unidade	40
100.	Oliva de borracha para estetoscópio.	Unidade	100
101.	Pera para aspiração	Unidade	10
102.	Pinça Manguil curva adulto em aço inoxidável 18cm	Unidade	20
103.	Pinça Manguil reta adulto em aço inoxidável 18cm	Unidade	20
104.	Pinça Manguil reta infantil em aço inoxidável 17cm	Unidade	20
105.	Pinça Desjardins	Unidade	50



106.	Pinça Foerster Serrilha curva 25cm	Unidade	50
107.	Pinça Hemostática Crafford, reta, 24 cm, em aço inoxidável.	Unidade	30
108.	Pinça Mixer 23cm	Unidade	50
109.	Pinça para retirada de corpo estranho com haste curvada e ponta em forma de concha	Unidade	15
110.	Pipeta descartável 2ml	Unidade	500
111.	Protetor Auricular de Espuma sem cordão	Caixa com 200 unidades	2
112.	Protetor Ocular Adulto	Caixa com 12 unidades	10
113.	Reservatório em PVC com Válvula para Ambu Reanimador 1600 ml	Unidade	30
114.	Reservatório em PVC com Válvula para Ambu Reanimador 250 ml	Unidade	30
115.	Reservatório em PVC com Válvula para Ambu Reanimador 500 ml	Unidade	30
116.	Sonda de Gastrostomia para alimentação enteral n° 12. Tubo de alimentação de gastrostomia com porta em Y, 100% silicone. Sonda de Kangaroo. Acompanha sache de 2,7g de gel solúvel em água. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	50
117.	Sonda de Gastrostomia para alimentação enteral n° 14. Tubo de alimentação de gastrostomia com porta em Y, 100% silicone. Sonda de Kangaroo. Acompanha sache de 2,7g de gel solúvel em água. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	50
118.	Sonda de Gastrostomia para alimentação enteral n° 16. Tubo de alimentação de gastrostomia com porta em Y, 100% silicone. Sonda de Kangaroo. Acompanha sache de 2,7g de gel solúvel em água. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	50
119.	Sonda de Gastrostomia para alimentação enteral n° 18. Tubo de alimentação de gastrostomia com porta em Y, 100% silicone. Sonda de Kangaroo. Acompanha sache de 2,7g de gel solúvel em água. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	50
120.	Sonda de Gastrostomia para alimentação enteral n° 20. Tubo de alimentação de gastrostomia com porta em Y, 100% silicone. Sonda de Kangaroo. Acompanha sache de 2,7g de gel solúvel em água. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	30
121.	Sonda de Gastrostomia para alimentação enteral n° 22. Tubo de alimentação de gastrostomia com porta em Y, 100% silicone. Sonda de Kangaroo. Acompanha sache de 2,7g de gel solúvel em água. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	30
122.	Sonda de Gastrostomia para alimentação enteral n° 24. Tubo de alimentação de gastrostomia com porta em Y, 100% silicone. Sonda de Kangaroo. Acompanha sache de 2,7g de gel solúvel em água. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de	Unidade	100



	grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.		
123.	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA n° 12FR Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	50
124.	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA n° 14FR Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	50
125.	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA n° 10FR Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	50
126.	Sonda Foley n°06 com duas vias. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	100
127.	Sonda Foley n°08 com duas vias. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	100
128.	Sonda Nasoentérica n° 06. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	24
129.	Sonda Nasoentérica n° 08. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	24
130.	Sonda Nasoentérica n° 10. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	24
131.	Sonda Nasoentérica n° 12. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	24
132.	Sonda Nasoentérica n° 14. Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.	Unidade	24
133.	Termômetro Clínico Digital com Infravermelho sem contato	Unidade	100
134.	Histerômetro Estéril - Graduação de 4 a 15 cm, Resolução de 1 cm, Matéria Prima: poliestireno, na cor branca, Comprimento total: 25 cm, Embalagem com 1 unidade, esterilizado em ETO, Embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro ANVISA	Unidade	1000
135.	KYLEENA (LEVONORGESTREL(COTA) KYLEENA (LEVONORGESTREL - Kyleena (levonorgestrel) 19,5 mg é um dispositivo intrauterino (DIU) com liberação de levonorgestrel. Apresenta-se em: Embalagem com 1 cartucho contendo 1 blíster estéril com 1 dispositivo intrauterino (DIU) e 1 aplicador. Registro ANVISA	Unidade	250
136.	Dispositivo intrauterino Mirena Cada endoceptivo (DIU) - Contém 52 mg de levonorgestrel e apresenta taxa inicial de liberação de 20 mcg/24h. Excipientes: elastômero de polidimetilsiloxano, cilindro de polidimetilsiloxano, estrutura em T, fios de remoção. Registro ANVISA	Unidade	250



137.	Aptamil Formula Infantil Profutura Gold 1 800G	Lata de 800g	200
138.	Aptamil Formula Infantil Profutura Gold 2 800G	Lata de 800g	200
139.	Enteral Comp Fibras Pote com 800 g Sabor baunilha	Lata de 800g	3000
140.	Enteral Comp Pote com 800 g Sabor baunilha	Pote de 800g	2000
141.	Nan Comfor 0 a 6 meses lata de 800g	Unidade	1000
142.	Nan Comfor 6 a 12 meses Lata de 800g	Unidade	1000
143.	Nan Scien Pro Espess AR	Unidade	200
144.	Nan Science Pro SL 400g	Unidade	1500
145.	Nan Supreme Pro 0 a 6 meses 800g	Unidade	300
146.	Nan Supreme Pro 6 a 12 meses 800g	Unidade	300
147.	Nanlac Comfor 1 a 3 anos Lata de 800g	Unidade	1000
148.	Nestogeno 1 lata de 800g	Unidade	200
149.	Nestogeno 2 lata de 800g	Unidade	200
150.	Nestogeno Espessar lata 800g	Unidade	200
151.	Nestonutri 1 a 3 anos Lata de 800g	Unidade	200
152.	Ninho fases 1 lata de 800g	Unidade	1000
153.	Nutlis Espessante Alimentar 300g	Unidade	100
154.	Nutren 1.5 Baunilha frasco de 200ml	Unidade	200
155.	Nutren 1.5 morango frasco de 200ml	Unidade	200
156.	Nutren Active Lata sabor baunilha 400g	Unidade	1000
157.	Nutren Kids Baunilha - Lata 350g	Unidade	500
158.	Nutren Kids Chocolate - Lata 350g	Unidade	300
159.	Nutren Kids Morango - Lata 350g	Unidade	300
160.	Nutren Senior sem sabor- 370g Nestlé	Unidade	1000
161.	Nutrison Energy 1,5 Tetra pack 1L	Unidade	500
162.	Nutrison Energy Multi Fiber Tetra pack 1L	Unidade	1000
163.	Trophic Basic - 800g Dieta padrão, normocalórica e normoproteica.	Pote de 800g	3000
164.	Trophic Fiber lata de 800g	Pote de 800g	3000
165.	Trophic Junior 800g - Dieta Enteral - Prodiel	Unidade	500

- 5.2. Os itens deverão possuir embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, com identificação clara quanto à procedência, lote, data de fabricação e validade;
- 5.3. Os produtos deverão possuir registro, notificação, autorização ou dispensa de registro junto à ANVISA, quando aplicável, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal de contrato, para verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
- 6.2. O fiscal da ata realizará o recebimento provisório do objeto da ata para comprovação do cumprimento das exigências conforme especificados neste Termo;



- 6.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final da aquisição e de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos fornecimentos realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 6.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 6.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição da aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 6.6. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços;
- 6.7. Os produtos deverão ser entregues na Farmácia Municipal, localizada na Rua São Domingos, Nº 107, Centro, CEP 38.660-000;
- 6.8. O atraso injustificado na entrega dos produtos após o prazo estabelecido no item 4.1 sujeitará o fornecedor à multa, conforme item 15. Deste Termo;
- 6.9. Para todos os produtos será avaliado o acondicionamento no momento da entrega. Embalagens violadas, vazadas, produtos deteriorados, batidos ou com especificações em desacordo com o Termo de Referência farão com que os mesmos não sejam aceitos;
- 6.10. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas exigidas;
- 6.11. A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar diligências e/ou análises laboratoriais para confirmação das informações técnicas dos produtos quando for constatada qualquer divergência em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência;



6.12. A entrega/fornecimento dos produtos será feita de forma parcelada, podendo ocorrer semanal ou mensalmente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da emissão de Ordem de Fornecimento.

6.13. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contado da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto aos aspectos técnicos e administrativos do fornecimento;

7.1.1. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será Eliane Andrade Ferreira Demeneghi, Coordenadora de Almoxarifado da Farmácia Municipal;

7.1.2. Sendo designada como Gestora do Contrato, a Secretária municipal de saúde, Franciele Freire Alves.

## **8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo do objeto pelo setor requisitante, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme a disponibilidade financeira e a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14.133/2021;

8.2. No corpo da Nota Fiscal deverão constar o nome, o número da agência bancária e o número da conta corrente da contratada, para fins de pagamento;



- 8.3. Eventuais irregularidades constatadas na execução dos serviços, ou identificadas posteriormente, acarretarão a suspensão do pagamento até que as falhas sejam sanadas. Nessa hipótese, o prazo para pagamento voltará a contar somente após a regularização, sem que isso gere qualquer ônus para a Administração.
- 8.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os valores destacados relativos a IR, INSS (nos termos da legislação previdenciária) e ISS, caso ocorra fato gerador, sob pena de retenção dos valores correspondentes no ato do pagamento, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

## **9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

- 9.1. Apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021:
  - 9.1.1. I - Jurídica;
    - a) Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;
    - b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para os casos em que couber;
    - c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
    - d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
    - e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ata de eleição de diretoria em exercício;
    - f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - 9.1.2. II - Fiscal, social e trabalhista;



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - a.1) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em detrimento à prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) só se aplica quando a licitação permitir a participação de licitantes Pessoas Físicas.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo
- g) Declaração de que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo em anexo
- h) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos



termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo em anexo.

h.1) A não apresentação da declaração acima ensejará a desclassificação do licitante, conforme prevê o art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021

9.1.3. III – Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.4. Referente a habilitação técnica o licitante deverá apresentar ainda:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento dos serviços objeto da licitação, através de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Registro da Empresa na ANVISA - AF (Autorização de Funcionamento) e/ou AFE (Autorização de Funcionamento Especial), com devida publicação no Diário Oficial atualizada;

c) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

9.1.5. Para o fornecimento do objeto da presente aquisição, a empresa deverá enviar toda a Documentação de REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA/QUALIFICAÇÃO ECONOMICA atualizada na data do processo.

## 9.2. Da proposta de preços

9.2.1. A proposta deve conter a descrição do objeto ofertado e preço;

9.2.2. A proposta deverá ser elaborada com base no edital e seus anexos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;

9.2.3. A proposta deverá ser elaborada no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento dos seguintes campos:



- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - b) Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
  - c) Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas;
- 9.2.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 9.2.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

## **10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 10.1. O valor está estimado global em R\$ 6.876.870,82 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) e tiveram como base expressa a Lei 14.133/2021;
- 10.2. A estimativa do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que deram suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, aconteceram por pesquisa de mercado através de pesquisa de mercado de fornecedores;
- 10.3. O valor do investimento está orçado de acordo com as cotações (MÉDIA) anexa no processo, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais;
- 10.4. Os custos estimados da contratação foram apurados mediante cotação de preços com os fornecedores, sendo analisado cada item de forma



individual, buscando o lançamento mais próximo ao valor praticado no mercado. Alguns valores foram desconsiderados do cálculo devido a discrepância dos demais;

10.5. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;

10.6. Em observância ao princípio do planejamento instituído pela Lei nº 14.133/2021, informa-se que o objeto deste Termo de Referência está contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município. A inclusão do item no cronograma de contratações assegura a compatibilidade da demanda com as dotações orçamentárias e com o planejamento plurianual da gestão.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Efetuar a conferência dos produtos no momento da entrega, verificando se o tipo, a qualidade e a quantidade estão de acordo com o previsto na Autorização de Fornecimento e se atendem às exigências do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato;

11.2. Notificar por escrito o fornecedor na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades cabíveis;

11.3. Garantir o recebimento e conferência dos produtos por servidor designado;

11.4. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente a sua substituição;

11.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

11.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;



## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- 12.2. Responsabilizar-se pela efetiva entrega dos produtos e deverá efetuar-la de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 12.3. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte/frete, substituições/reposições/trocas e quaisquer outras adicionais referentes aos produtos fornecidos, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus para o Município de Buritis - MG, incluídos tributos, contribuições e seguros;
- 12.4. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- 12.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.6. Substituir os produtos não aprovados pela fiscalização no prazo de 05 (cinco) dias, caso os mesmos não atenderem às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato, apresentarem qualquer defeito/avaria ou com data de validade vencida, sem ônus adicional para o Município de Buritis;
- 12.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Buritis ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, funcionários/subordinados, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 12.8. Responsabilizar-se por possíveis indenizações relacionadas ao objeto da licitação ou por atos de prepostos ou funcionários/subordinados seus, desde que relacionados à Ata de Registro de Preços/Contrato;



- 12.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde referentes aos produtos fornecidos;
- 12.10. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela legislação vigente;
- 12.11. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

### **13. DA SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL**

- 13.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de medicamentos, leites e nutrições especiais e materiais médico-hospitalares, destinados à utilização nas ações e serviços de saúde desenvolvidos pela rede pública municipal;
- 13.2. A aquisição não envolve, por parte da contratada, a geração direta de resíduos ou impacto ambiental significativo, limitando-se ao transporte seguro e fornecimento dos produtos devidamente registrados na ANVISA e embalados conforme as normas sanitárias vigentes;
- 13.3. Caberá à Farmácia Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pelo manejo e descarte adequado dos resíduos gerados após o uso, conforme as normas da RDC nº 222/2018 (ANVISA) e demais legislações correlatas.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



- 15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21:
- a) Advertência;
  - b) Multa - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato; e terão a porcentagem definida em contrato.
  - c) Impedimento de licitar com a administração municipal.
- 15.2. A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

## **16. OUTRAS CONDIÇÕES**

- 16.1. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e as empresas, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;
- 16.2. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto do contratado, ou da omissão em executá-los, resguardando-se a Prefeitura Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;
- 16.3. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do



objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Prefeitura Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação;

16.4. A Secretaria Municipal de Saúde de Buritis/MG poderá, a qualquer tempo, rever, e alterar a forma e a abrangência prevista no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando a quantidade de mercadoria, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária;

Buritis – MG, 25 de março de 2026.

Solicitante:

